



CLUBE do RIO
Parque Ribeirinho
2835-067 Baixa da Banheira
Telf./Fax: 212 050 670 - Tlm.: 931 493 420

Complexo de Piscinas

Regulamento e Normas de Utilização

Respeite e cumpra este regulamento; ele existe para seu conforto e segurança

1 - **INTRODUÇÃO**

1.1 - O complexo municipal do Parque Zeca Afonso na Baixa da Banheira, agora denominado "**CLUBE do RIO**", é uma estrutura pertencente à Câmara Municipal da Moita e foi concessionado, à empresa GED – Gestão de Espaços Desportivos, Lda. Conforme consta no contrato firmado entre a Câmara Municipal da Moita e a GED, Lda., a esta última compete gerir, explorar e manter o complexo com total autonomia, bem como lhe compete elaborar o presente regulamento.

1.2 - A GED Lda., adverte todos os utentes de que as normas e recomendações constantes neste regulamento devem ser escrupulosamente respeitadas. As consequências de quaisquer actos que o violem serão da total responsabilidade de quem os cometer.

2 - **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E PREÇÁRIO**

2.1 - O **CLUBE DO RIO** funcionará diariamente entre as 10h00 e as 19h00. Futuras alterações de horário serão atempadamente comunicadas aos interessados.

2.2 - A partir das 19h00 não serão permitidas a utilização das piscinas, pelo que os utentes deverão dirigir-se aos balneários e serem o mais breve possível na utilização dos mesmos.

2.3 - A partir das 18h00 a bilheteira encerra, não sendo permitida a entrada de mais utentes para as piscinas.

2.4 - O preço dos ingressos é o que consta em quadro publicitado.

3 - **CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E FREQUÊNCIA**

3.1 - O direito de admissão ao **CLUBE do RIO** é reservado. A GED, Lda., reserva-se o direito de impedir a entrada a pessoas cujo estado de higiene, saúde ou sobriedade inspire dúvidas, ou que se recusem a cumprir o estipulado neste regulamento.

3.2 - A GED reserva-se ainda o direito de, por razões de segurança, solicitar a entrega e depósito de documento de identificação, por parte dos utentes, durante a sua estadia no **CLUBE do RIO**.

3.3 - Quando a idade de alguma criança suscitar dúvidas, o funcionário de serviço poderá solicitar a exibição de documento comprovativo.



CLUBE do RIO

Parque Ribeirinho

2835-067 Baixa da Banheira

Telf./Fax: 212 050 670 - Tlm.: 931 493 420

3.4 - O acesso gratuito de crianças até aos 6 anos de idade será facultado apenas em situação familiar e numa relação nunca superior a 1 adulto para 3 crianças. Caso tal não se verifique, a partir da 4ª criança, inclusive, será aplicada a taxa correspondente ao escalão de maiores de 7 anos.

3.5 - Por razões de segurança, a GED, Lda., obriga que todas as crianças sejam acompanhadas por adultos. Em qualquer caso, os menores de 12 anos não poderão entrar sós ou acompanhados de outras crianças com a mesma idade.

3.6 - Não é permitido o transporte de comidas e bebidas, excepto alimentos para bebés e produtos ligeiros (sandes, bolachas, fruta). Nomeadamente, não será permitido o transporte de garrafas nem de qualquer tipo de refeição completa.

3.7 - Também não será permitida a entrada de pessoas que transportem objectos que possam perturbar os outros utentes, como por exemplo: bolas, aparelhos de som (excepto walkman) e flutuadores de grandes dimensões.

3.8 - Os portadores de todos os materiais cujo acesso é interdito, poderão deixar esses objectos guardados na portaria, recuperando-os no final da sua estadia no **CLUBE do RIO**.

3.9 - Após o pagamento, os utentes deverão entregar a senha de ingresso no respectivo vestiário, onde lhes será facultado um cesto para colocação das suas roupas. O cesto será guardado no vestiário e os utentes receberão, então uma pulseira numerada que deve ser devolvida no final do período de utilização das instalações, a fim de reaverem os seus pertencentes.

3.10 - A GED Lda., não se responsabilizará pela perda ou extravio de quaisquer objectos ou valores pessoais, pelo que se aconselha os utentes a transportarem consigo apenas o estritamente indispensável e a vigiarem os seus pertences.

3.11 - A perda da pulseira implicará que a roupa só seja devolvida após o último utente ter abandonado as instalações e mediante o pagamento de uma multa correspondente ao custo do ingresso, sem o que a roupa não será devolvida.

4 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO

4.1 - A lotação do complexo é de 220 pessoas.

4.2 - O bar destina-se a servir simultaneamente os utentes das piscinas.

4.3 - Todo o espaço envolvente disponível poderá ser aproveitado pelos utentes para se sentarem ou deitarem, à excepção das zonas contíguas aos bordos das piscinas.

4.4 - As saídas temporárias só serão permitidas em casos de absoluta necessidade, tendo para o efeito de preencher uma ficha de saída.

4.5 - Respeite e preserve os espaços, equipamentos e espécies vegetais.

4.6 - Além da esplanada, existem espalhados ao longo do complexo algumas cadeiras e chapéus-de-sol que podem ser utilizados livremente pelos utentes. Quando estiverem todos ocupados, a GED não se obriga a disponibilizar mais equipamento desse tipo.



CLUBE do RIO
Parque Ribeirinho
2835-067 Baixa da Banheira
Telf./Fax: 212 050 670 - Tlm.: 931 493 420

5 - NORMAS DE HIGIENE

Por razões de higiene e saúde:

- 5.1 -** É obrigatório tomar duche antes da entrada na água.
- 5.2 -** É proibido cuspir, urinar ou defecar na água e em outros locais que não os apropriados (instalações sanitárias).
- 5.3 -** É proibido fumar dentro dos balneários e nos bordos das piscinas. Nos outros locais, os cigarros devem ser bem apagados nos recipientes apropriados e aí depositados.
- 5.4 -** Apenas será permitido comer e beber no bar e nas zonas afastadas das piscinas, nomeadamente relvados e outras zonas de "estar". As bebidas que forem transportadas do bar, serão em recipientes de plástico fornecidos para o efeito, quando necessário.
- 5.5 -** Os balneários e instalações sanitárias devem ser utilizadas de forma apropriada e educada.
- 5.6 -** É expressamente proibido fazer ou deitar lixo para fora dos respectivos recipientes.
- 5.7 -** Dentro do recinto é proibida a utilização de qualquer tipo de calçado não apropriado. Sugere-se a utilização de chinelos de borracha ou similares.
- 5.8 -** Para a água, os utentes deverão utilizar exclusivamente roupa de banho. Os bebés e/ou crianças muito pequenas usarão obrigatoriamente fraldas.

6 - NORMAS DE SEGURANÇA

Por razões de segurança:

- 6.1 -** Evite correr nos cais das piscinas. O piso pode tornar-se escorregadio e provocar quedas.
- 6.2 -** Quando entrar na água pelas escadas, faça-o cuidadosamente para não dar uma queda.
- 6.3 -** Não mergulhe nas piscinas se não o souber fazer ou se a profundidade for insuficiente.
- 6.4 -** As crianças devem ser cuidadosamente vigiadas pelos acompanhantes.
- 6.5 -** Respeite os tempos de digestão.
- 6.6 -** Não entre na água de repente após um longo período de exposição ao sol.
- 6.7 -** Respeite as indicações dos vigilantes e do restante pessoal.
- 6.8 -** Utilize cuidadosamente os escorregas; quando o fizer lembre-se de que:
 - 6.8.1** Deve aguardar no solo a sua vez de subir as escadas. Quando chegar a sua vez, suba-as cuidadosamente.
 - 6.8.2** Só poderá iniciar o deslize quando for autorizado.



CLUBE do RIO

Parque Ribeirinho

2835-067 Baixa da Banheira

Telf./Fax: 212 050 670 - Tlm.: 931 493 420

- 6.8.3** Só pode escorregar sentado ou deitado de costas com os pés para baixo. Todas as outras formas são proibidas.
- 6.8.4** Assim que chegar à água, deve sair rapidamente do local.
- 6.8.5** Não pode abanar a estrutura dos escorregas.

6.9 - Dentro das instalações, é proibido jogar com bolas, discos ou outros objectos que possam magoar os restantes utentes.

6.10 - Porque o espaço de água é limitado, não é permitida a utilização de grandes flutuadores, como por exemplo, barcos, colchões e poltronas.

ÚNICO - Os casos omissos serão pontualmente resolvidos pela GED Lda.

Baixa da Banheira, 23 Junho de 2001